

1264

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 2140/2020

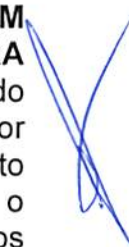
Modalidade: Tomada de Preço nº 08/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Implantação Parcial de Micro Drenagem de Ruas do Bairro Indaiá, nos termos do convênio firmado junto à FEHIDRO – contrato de repasse – nº 092/2020-2019-BS_COB 97 – PA 811/19.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2020, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00, neste ato sem representação; **CONSTRUTORA RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.633.537/0001-01, neste ato sem representação; **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.827.454/0001-30, neste ato sem representação; **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/001-22, neste ato sem representação; **TERRAPLENAGEM ARANTES LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.954.634/0001-59, neste ato sem representação, **AGNUS ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21 neste ato sem representação e **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELLI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.741.029/000180, neste ato sem representação. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão. Analisados os documentos, decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas: **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, **TMK ENGENHARIA S.A.**, **TERRAPLENAGEM ARANTES LTDA. – EPP**, **AGNUS ENGENHARIA EIRELLI** e **CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELLI – EPP** por cumprimento de todos os itens do edital e **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO EIRELI** por descumprimento dos itens 5.2.2 e 5.2.3 (atestados incompatíveis com o objeto licitado. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Cristina Raffa Volpi
Presidente em exercício






Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão

Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão

1265